

PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 17/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS INTERNOS PARA ATUAREM NO PROJETO: “Ações de Apoio à Prospecção e Gestão de Projetos de Inovação Tecnológica na Área de Agroindústria de Café no Polo Embrapii do IFSULDEMINAS”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 377.50-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 17/2026** para o preenchimento de **(01) uma vaga de bolsista**, discriminada nos itens abaixo, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência.

O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA observando as legislações 8.958/94, ao Decreto 7.423/2010, bem como os princípios norteadores da administração pública, além da observância das resoluções internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto, seguindo, pois, os parâmetros do presente Edital.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Bolsistas (SERVIDOR) da entidade apoiada (IFSULDEMINAS)

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato(a)

Link para inscrição: <https://forms.gle/fFeQFqZSer3dSF3KA>

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos para atuarem, por período certo e determinado, no **Curso de Especialização em Gestão da Inovação EaD do IFSULDEMINAS Campus Passos**, objetivando o alcance dos objetivos do **PROJETO: “Ações de Apoio à Prospecção e Gestão de Projetos de Inovação Tecnológica na Área de Agroindústria de Café no Polo Embrapii do IFSULDEMINAS”**, referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico”.
- b) Poderão se inscrever todos os SERVIDORES EFETIVOS DO IFSULDEMINAS, com formação nas áreas exigidas neste edital, desde que possuam compatibilidade de horários para exercerem o programa de atividades previsto.

- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.
- d) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.
- e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico **“Ações de Apoio à Prospecção e Gestão de Projetos de Inovação Tecnológica na Área de Agroindústria de Café no Polo Embrapii do IFSULDEMINAS”**.
- f) Os critérios de seleção são os previstos na **Tabela 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.
- g) A forma de contratação observará as Resoluções da entidade apoiada que regem a matéria e estão disponíveis para consulta no site da FADEMA, assim como no previsto nas leis 8.958/94 e Decreto 7.423/2010.
- h) As atividades do bolsista serão desempenhadas de forma remota, observando a carga horária e o plano de trabalho a serem cumpridos.
- i) Para o recebimento das bolsas o beneficiário deverá assinar o Termo de Compromisso, apresentando conta bancária em seu nome.
- j) É permitido ao beneficiário acumular bolsas com outras desde que não haja nenhum tipo de vedação legal ou pelos órgãos financiadores e desde que haja compatibilidade de horários em cada vínculo para a realização das atividades. Nesta situação, caso seja verificada alguma irregularidade por parte do beneficiário com relação ao acúmulo de bolsas, poderá o Termo de Compromisso ser rescindido, implicando na devolução dos valores recebidos ilegalmente.
- k) Os Termos de Compromisso poderão ser rescindidos a qualquer tempo, com a devida justificativa do coordenador do projeto, assim como, por sua inexecução, irregularidade, supressão de recursos ou até mesmo a pedido do próprio beneficiário.

2)Das Vagas e Habilitação para a inscrição

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1, abaixo**.

TABELA 1

Função	Requisitos Mínimos	Carga Horária e Valor da Bolsa	Vaga(s)
Tutoria a Distância em em EaD - Campus Passos	<ol style="list-style-type: none">1. Ser servidor(a) público do IFSULDEMINAS com regularidade para o recebimento de bolsas nos termos da RESOLUÇÃO Nº392/2024/CONSUP/IFSULDEMINAS;2. Possuir graduação em administração com inscrição em Mestrado em qualquer área;3. Disponibilidade de atuação de segunda à sexta feira por até 12 horas semanais;	<p>até 48 horas mensais</p> <p>R\$750,00</p>	1

*As atribuições e demais informações sobre o Termo de Compromisso do bolsista constam do Anexo I.

3 - Das inscrições

3.1- Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

3.2- Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/fFeQfqZSer3dSF3KA> no período previsto no **Anexo II**, preenchendo as informações solicitadas.

a) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF e em arquivo único (o candidato deverá compactar o arquivo colocando na ordem os documentos abaixo)**:

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)

(i) Comprovação de vínculo com serviço público federal (IFSULDEMINAS) mediante declaração da instituição;

(ii) Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;

(ii) Documento de comprovação do requisito de formação acadêmica (diploma, certificado ou certidão de matrícula/conclusão de curso) de acordo com a vaga pretendida;

Documentos pontuáveis de acordo com a Tabela-2.

(i) Comprovantes Curriculares e de experiências:

(CA1) Títulos Acadêmicos: Licenciatura (T-1) ou Especialização (T-2) nos termos da Tabela-2 abaixo;

(EXP) Experiências profissionais: Serão pontuadas experiências profissionais descritas nos itens E-1, E-2 e E-3 constantes da Tabela-2, abaixo;

Descrição			Pontuação	Pontuação máxima
Prova de títulos	T-1	Se o candidato possuir Licenciatura em qualquer área	10 pontos	10
	T-2	Se o candidato possuir Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu com, no mínimo, 360h, em instituição reconhecida pelo MEC ou possuir Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (reconhecido pelo MEC), sendo considerado apenas 1 (um) diploma.	Especialização - 10 pontos Mestrado 15 pontos Doutorado 20 pontos	20
	E-1	Experiência profissional comprovada em Tutoria ou como Professor Mediador em Cursos EaD.	2 pontos por mês (máximo 10 meses)	20
Prova de Experiência Profissional	E-2	Experiência profissional comprovada em docência na modalidade Presencial.	1 ponto por mês (máximo 20 meses)	20
	E-3	Experiência profissional comprovada em Docência na Educação a Distância (exceto tutoria ou Professor Mediador).	1 ponto por mês (máximo 20 meses)	20

Publicações de artigos e periódicos	P	Comprovação de publicações de artigos ou periódicos indexados na área de formação/graduação, realizados nos últimos três anos a contar da publicação deste edital	1 ponto por publicação (máximo 10 meses)	10
TOTAL				100 pontos

- b) A falta do envio de Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição) acarretará a desclassificação imediata do candidato(a). Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.
- c) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.
- d) Os documentos ilegíveis ou fora da ordem exigida no item 3.2, “a”, acarretará a desclassificação do candidato(a) e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.
- e) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrem nos requisitos mínimos do Edital ou estiverem em condição irregular nos termos da Resolução 392/2024 CONSUP.
- f) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.
- g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.
- i) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição e os documentos desta, que será comprovado pela Comissão junto do sistema de**

inscrições, sendo apontada a data, hora, nome do candidato(a) e vaga escolhida na validação.

j) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

k) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

m) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo de no mínimo 01(um) representante da FADEMA com o Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.

3.3 - O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a ordem documental conforme edital. **O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.**

4 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela- 2**, no total de **100 (cem) pontos para cada vaga**, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela.

b) - O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima. **O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.**

c) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

d) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

e) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame.

f) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

g) Em caso de empate, prevalecerá a inscrição do candidato de maior idade e, se persistir, o desempate será por sorteio em data a ser designada com a presença dos candidatos empatados com a lavratura de ata circunstanciada.

5 - Dos resultados

- A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.
- A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

6 - Dos Recursos

- O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- O recurso será avaliado pela comissão designada por portaria, podendo ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações e, caso a comissão entenda pela manutenção da nota e não provimento ao recurso, o mesmo deverá ser ratificado pela Diretoria Executiva da Fundação. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.
- Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/ENC8tayoEzznfAA78>, devidamente preenchido.
- Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a

Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.

- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7 - Da impugnação ao Edital

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo constante do cronograma deste edital cuja manifestação se dará **pelo link** <https://forms.gle/pfPN2A33JzHnjgqj6> .
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que julgará o pedido e publicará o resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação no site da FADEMA.

8 - Da Convocação

8.1 Os candidatos aprovados no edital serão contactados por TELEFONE e convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados durante a vigência deste certame, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail editais@fadema.org.br com título **ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL 16/2026**.

8.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita por e-mail cadastrado no ato da inscrição.

8.3 Após receber a convocação, **o candidato terá o prazo de 4 (quatro) dias corridos** para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

8.4 É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

8.5 Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

9 - Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Termo de Compromisso**, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.
- c) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- d) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- e) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim com as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

Ppr. CHRISTOFFER CARVALHO VITOR

Portaria 02/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
TABELA 1

Função	Descrição das atividades
Tutoria a Distância - Campus Passos	<p>Item 1 - São atribuições do bolsista vinculado:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Ministrar as atividades típicas de tutoria à distância;b) Auxiliar os alunos nas atividades do curso;c) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;d) Coordenar as atividades presenciais;e) Supervisionar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);f) Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;g) Redigir os relatórios de regularidade dos alunos e os de desempenho dos alunos nas atividades;h) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos;i) Aplicar avaliações.j) Proporcionar feedback coletivo e individualizado aos alunos.l) Elaborar relatórios qualitativos e quantitativos dos alunos e enviá-los à Coordenação de Tutoria.m) Atender às convocações para participar de: formação inicial, continuada e das reuniões pedagógicas.n) Atender às solicitações dos Coordenadores de Tutoria, de Coordenador de Curso e Coordenador Geral.o) Difundir informações da Coordenação e dos Professores.p) Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais.q) Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os usuários do Ambiente Virtual.r) Atuar na avaliação das atividades desenvolvidas nas disciplinas, de acordo com o estabelecido pela Coordenação do Curso;s) Cumprir uma carga horária de até 20 horas semanais na plataforma, distribuídas de domingo a sábado, conforme definido junto à coordenação, não ultrapassando 06 horas diárias, sendo que os intervalos entre os acessos e execução de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem não devem ultrapassar 24 horas, respeitando-se um dia na semana em que não deve haver atividades por parte do bolsista. <p>Item 2 - Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado também estará ciente de que:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Deverá ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função para a qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas

	<p>atividades, para efeito de pagamento da bolsa;</p> <p>b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela coordenação de curso, sendo este condicionante para a permanência no Programa;</p> <p>c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;</p> <p>d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.</p> <p>e) Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados.</p> <p>f) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS;</p>
--	---

ANEXO II-CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	26/01/2026	www.fadema.org.br
Impugnação ao edital	26/01/2026 a 27/01/2026	https://forms.gle/pfPN2A33JzHnjgqj6
Resultado de impugnação	28/01/2026	www.fadema.org.br
Inscrições	26/01/2026 a 01/02/2026	https://forms.gle/fFeQFqZSer3dSF3KA
Resultado preliminar	03/02/2026	www.fadema.org.br
Recursos	04/02/2025	https://forms.gle/ENC8tayoEz_znfAA78
Resultado de Recursos	06/02/2026	www.fadema.org.br
Resultado final e comunicação aos candidatos	06/02/2026	www.fadema.org.br
RESPOSTA OBRIGATÓRIA DO(A) CANDIDATO(A) - CONVOCAÇÃO conforme item 8	até 10/02/2026	por e-mail indicado no ato da inscrição
Assinatura de Termo de Compromisso	após convocação de aceite	MINUTA (CLIQUE AQUI)